

## **Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT) (M/F)**

### **AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO**

O Planetário - Casa da Ciência de Braga torna pública a abertura de concurso para a atribuição de uma Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT), na área da promoção da cultura científica e tecnológica, para formação complementar em gestão de programas de ciência designadamente em actividades relacionadas com a comunicação de ciência, nos termos e condições seguintes:

#### **I. Destinatários**

##### **Requisitos Gerais**

Podem candidatar-se à Bolsa:

Os cidadãos nacionais ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia;

cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei nº 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto;

Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade, devendo o candidato fazer referência à publicação em *Diário da República*, da aprovação do respetivo acordo.

##### **Requisitos específicos da candidatura e perfil do candidato**

Os candidatos deverão possuir formação básica ao nível da Licenciatura ou Mestrado nas áreas da física, astronomia ou física e química, sendo valorizado o seguinte perfil com requisitos obrigatórios:

- Conhecimento na dinamização de atividades de educação e divulgação da ciência;
- Conhecimento e gosto em astronomia;
- Capacidade de criação e realização de atividades com público escolar;
- Autonomia e pro-atividade, mesmo sob pressão;
- Capacidade de aprendizagem e atualização;
- Boa capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e facilidade de integração em equipas de trabalho pluridisciplinares;
- Bom domínio da língua inglesa (falada e escrita).

## **II. Plano de Trabalhos**

O candidato selecionado participará em:

- a) Sessões de planetário imersivo digital;
- b) Criação, preparação e realização de atividades científicas com público escolar;
- c) Realização de ações de divulgação e disseminação de informação;
- d) Apoio à organização de eventos científicos;
- e) Pesquisa e candidaturas a projetos de financiamento externo;
- f) Gestão técnico-administrativa de projetos;
- g) Organização e gestão associada ao Planetário- Casa da Ciência de Braga;
- h) Apoio na realização de atividades científicas de ocupação de tempos livres durante as pausas letivas.

## **III. Local de desenvolvimento/realização da BGCT**

Os trabalhos serão desenvolvidos no Planetário - Casa da Ciência de Braga com morada na rua Maria Delfina Gomes nº4- Gualtar, Braga.

## **IV. Orientação Científica**

A orientação científica ficará a cargo de João Paulo de Carvalho Vieira, mestre em Ensino de Astronomia, Diretor do Planetário - Casa da Ciência de Braga.

## **V. Financiamento, período de duração da Bolsa e subsídio mensal**

1. A bolsa será financiada por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (FCT/MCTES), terá a duração de um ano, eventualmente renovável até ao período máximo de 6 anos, sendo previsível que o seu início venha a ocorrer em Setembro de 2018, nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP, aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, de 25 de junho, alterado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e pelo Regulamento n.º 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015.
2. O subsídio mensal de manutenção (SMM) a conceder é estabelecido em função da habilitação do candidato, da sua experiência anterior e da complexidade do plano de trabalhos aprovado, dentro do intervalo estabelecido na Tabela Anexa ao Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP-2015. O pagamento do SMM bem como o pagamento dos encargos resultantes da eventual adesão do(a) bolseiro(a) ao regime de seguro social voluntário (1º escalão) será

efectuado, mensalmente, através de transferência bancária para a conta identificada pelo(a) bolsheiro(a) no âmbito do processo de contratualização da bolsa.

3. Cada bolsheiro não pode ser simultaneamente beneficiário de qualquer outra bolsa, sendo as funções de bolsheiro exercidas em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto do Bolsheiro de Investigação.

## **VI. Prazo e forma de apresentação das Candidaturas**

1. O Concurso encontra-se aberto entre as 00.00 horas do dia 7 de Junho de 2018 e as 23:59 horas do dia 21 de Junho de 2018. As Candidaturas deverão ser submetidas por meio de correio eletrónico, acompanhado dos documentos que a instruem digitalizados, para [bgctbraga2018@cienciaviva.pt](mailto:bgctbraga2018@cienciaviva.pt), com o assunto Ref.<sup>a</sup> BGCTBRAGA2018, ou através de carta registada com aviso de receção para: Planetário - Casa da Ciência de Braga com morada na rua Maria Delfina Gomes nº4- Gualtar, Braga acompanhado dos documentos que a instruem em formato papel, dentro do prazo limite para a respectiva apresentação. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respectivo registo e, no caso de apresentação por correio eletrónico, à data do recibo de entrega.
2. A Candidatura deverá ser obrigatoriamente instruída com os documentos seguintes (sob pena de exclusão do concurso, caso as especificações não sejam cumpridas):
  - a) Curriculum vitae detalhado do Candidato, datado e assinado, com indicação do seu nome completo, nacionalidade, número, entidade emissora e data de validade ou de emissão do documento de identificação, residência, endereço de correio electrónico declarando o seu consentimento para a notificação por este meio e acompanhado de carta de motivação;
  - b) No caso de se tratarem de cidadãos de estados terceiros, para além do documento e elementos referidos na alínea anterior, os candidatos deverão enviar cópia do título de residência ou certificado de residência permanente ou do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei nº 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto;
  - c) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para atribuição de Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia, nomeadamente certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas;

- d) Para os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo de reconhecimento do grau académico e da conversão da classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei nº 341/20, de 12 de outubro) ou, em alternativa, a obtenção de equivalência/reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei nº 283/83, de 21 de junho)

## VII. Métodos e critérios de Seleção e sistema de valoração final

1. Os métodos de seleção a utilizar, a aplicar de forma faseada, são a avaliação curricular, na primeira fase e a avaliação curricular e a entrevista pessoal de seleção, na 2.<sup>a</sup> fase, com uma ponderação de, respetivamente, 50% e 50%.
2. Apenas os candidatos classificados nos primeiros 5 lugares na 1.<sup>a</sup> fase, serão convocados por meio de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, a expedir com a antecedência mínima de 5 dias úteis, para a aplicação do método da entrevista pessoal de seleção a realizar na 2.<sup>a</sup> fase.
3. A avaliação curricular dos candidatos, será feita de acordo com os seguintes parâmetros, tendo em conta as competências expressas pelo candidato no *Curriculum vitae* nas seguintes vertentes:
  - Habilitações literárias,
  - Conhecimento da astronomia,
  - Conhecimento de actividades com público escolar,
  - Conhecimento de organização de eventos científicos,
  - Experiência na organização de eventos científicos.
4. A entrevista pessoal de seleção avaliará de forma objetiva e sistemática, a experiência pessoal e aspetos comportamentais evidenciados pelo candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, tendo em conta os parâmetros seguintes:
  - Capacidade de comunicação oral incluindo a capacidade de síntese e de análise,
  - Capacidade de resolução de problemas e atitude face ao trabalho orientado ou em equipa,
  - Aptidão para interagir com crianças de diferentes faixas etárias,

Serão excluídos desta segunda fase os candidatos que não compareçam à entrevista.

5. As atas do Júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
6. A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 1 a 5 valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, aplicável em cada fase. Em caso de igualdade de classificação o critério de desempate a adoptar será a classificação obtida no método de seleção de entrevista pessoal de seleção.
7. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP a concessão da bolsa encontra-se dependente do resultado da avaliação científica e da receção de toda a documentação exigida.

### **VIII. Composição do Júri de Seleção**

O Júri será composto pelos elementos seguintes:

#### **Membros Efetivos:**

Presidente: João Paulo de Carvalho Vieira, Diretor do Planetário- Casa da Ciência de Braga

1.º Vogal: Carlos Lima, Coordenador Científico do Planetário- Casa da Ciência de Braga

2.º Vogal: Joaquim Pedro Martins Saraiva, representante da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica.

#### **Vogais Suplentes:**

1º Vogal: Maria Luís Santos Miranda, Coordenação Pedagógica do Planetário- Casa da Ciência de Braga

2º Vogal: Maria José Marques de Araújo, Coordenação Pedagógica do Planetário- Casa da Ciência de Braga

### **IX. Publicitação e notificação dos Resultados**

1. A publicitação dos candidatos admitidos ou excluídos e dos resultados obtidos no método de seleção intercalar “Avaliação Curricular”, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada nas páginas eletrónicas do Planetário - Casa da Ciência de Braga em [www.casacienciabraga.org](http://www.casacienciabraga.org) e da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica em [www.cienciaviva.pt](http://www.cienciaviva.pt), sendo os cinco melhor classificados convocados para a realização de entrevista

nos termos do nº 2 do ponto VII através de correio electrónico remetido para o endereço electrónico comunicado no respectivo *Curriculum Vitae*.

2. Os candidatos objeto de decisão de exclusão ou desfavorável têm o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação da lista a que se refere o n.º 1 para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, relativamente ao seu teor.

3. A publicitação do resultado final da avaliação será efetuada até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas, através de lista de ordenação final de todos os candidatos, nas páginas eletrónicas do Planetário - Casa da Ciência de Braga em [www.casacienciabraga.org](http://www.casacienciabraga.org) e da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica em [www.cienciaviva.pt](http://www.cienciaviva.pt), e mediante envio de notificação, por meio de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.

4. Os candidatos objeto de decisão desfavorável têm o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação das listas a que se refere o n.º 3 para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, relativamente ao seu teor.

5. Decorrido o prazo previsto no nº anterior, o candidato selecionado para a concessão condicional de bolsa, é notificado para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da Bolsa, bem como, os documentos indicados no número seguinte, caso os mesmos não tenham sido apresentados na fase de candidatura ou já não se encontrem válidos, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

5.1. Nos termos do nº 3 do artigo 16º do RBI, devem ser submetidos pelo candidato selecionado aquando da concessão condicional da bolsa, os documentos seguintes:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento que comprove o país de residência, título de residência ou outro documento legalmente equivalente, se aplicável.

6. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado para efeitos do disposto no n.º anterior, o candidato classificado no lugar subsequente.

## **X. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O Planetário - Casa da Ciência de Braga promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo,

orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

#### **XI. Legislação e regulamentação aplicável**

Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada pela Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, publicado na II Série do *Diário da República* de 25 de Junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, publicado na II Série do *Diário da República* de 27 de Julho de 2013 e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, publicado na II Série do *Diário da República* de 17 de Junho de 2015.

Braga, 22 de Maio de 2018

O Diretor

João Paulo de Carvalho Vieira